Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.599
DE 23 DE JULHO DE 1992

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 1.260.000.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr$ 1.260.000.000,00, para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO-Câmara Municipal

Corpo Legislativo

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr$ 65.000.000,00

Secretaria

3000- Despesas correntes

3130-Serviços de Terceiros e encargos.....Cr$ 2.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00

3130-Serviços de Terceiros e encargos.....Cr$ 10.000.000,00

Secretaria

3000- Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 18.000.000,00

Administração

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 30.000.000,00

Finanças(tributação-TEsouraria-Contadoria)

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 80.000.000,00

3130-Serviços de Terceiros e encargos.....Cr$ 8.000.000,00

3200-Transferências correntes

3251-Inativos.....Cr$ 12.000.000,00

3253-Salário Família.....Cr$ 2.000.000,00

4000-Despesas de capital

4300-Transferências de capital

4350-Amortização de dívida contratada.....Cr$ 1.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação da Criança(pré-escola)

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 20.000.000,00

3120-Material de consumo.....Cr$ 10.000.000,00

Ensino Fundamental

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 100.000.000,00

3200-Transferências correntes

3231-Subvenções sociais.....Cr$ 15.000.000,00

3251-Inativos.....Cr$ 15.000.000,00

Educação Física e Desportos

3000-Despesas correntes

3120-Material de consumo.....Cr$ 10.000.000,00

3130-Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 2.000.000,00

Cultura

3000- Despesas correntes

3120-Material de consumo.....Cr$ 5.000.000,00

3130-Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr$ 20.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Urbanismo

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 80.000.000,00

3120-Material de consumo.....Cr$ 20.000.000,00

3130-Serviços de Terceiros e encargos.....Cr$ 80.000.000,00-

Limpeza Pública

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 80.000.000,00

3120-Material de consumo.....Cr$ 10.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3000-Despesas correntes

3120-Material de consumo.....Cr$ 80.000.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 90.000.000,00

Saneamento

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 50.000.000,00

ASSIST ÊNCIA E PREVID ÊNCIA

(Fundo Social de Solidariedade)

3000-Despesas correntes

3120-Material de consumo.....Cr$ 50.000.000,00

Previdência

3000-Despesas correntes

3113-Obrigações Patronais INSS-FGTS-Seg.Etc.....Cr$ 80.000,000,00

3200-Transfer ências correntes

3280-Contribuição para o PASEP.....Cr$ 15.000.000,00

TRANSPORTE

Serviços de Est. de Rod. Municipal

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 30.000.000,00

3120-Material de consumo.....Cr$ 50.000.000,00

total.....Cr$1.260.000.000,00

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.